



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO N° 123/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2023 – REGISTRO DE PREÇOS, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO Nº 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
REGISTRO DE PREÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ 08:30 HORAS DO DIA 05/12/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 05/12/2023

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Educação, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

I - OBJETO

1.1. - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);

II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI).

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Site: bnc.org.br

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha devendo os documentos serem enviados em arquivo não editável, preferencialmente em PDF.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada e assinada digitalmente, com certificação digital, para simples conferência e autenticação.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. - PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

5.9. - A PROPOSTA QUE APRESENTAR VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE SUPERIOR AO ESTIMADO, SERÁ DESCLASSIFICADA.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3.** A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada item/lote.
- 6.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.01.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

8.1.4. Para os documentos que requerem assinatura os mesmos deverão estar assinados digitalmente, com certificação digital, para simples conferência e autenticação.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;

b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;

c) Declaração de ausência de servidor, conforme Anexo V.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, ([Alterado\(a\) pelo\(a\) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014](#)).

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

g) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



pena de ser desconsiderada tal condição.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Site: bnc.org.br

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Site: bnc.org.br

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Site: bnc.org.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – O serviço de entrega deverá ser realizado em até 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento., sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste edital.

15.2 - Os produtos licitados deverão ser entregues conforme a quantidade e condições estabelecidas na ordem de compra.

15.3 - Os equipamentos e/ ou maquinários necessários para execução dos serviços são de responsabilidade da empresa contratada.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos equipamentos será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento. A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.5. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.8. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 ou 3267-3213, de segunda-feira a sexta-feira das 7 horas as 13 horas.

Nova Trento/SC, 23 de outubro de 2023.

FERNANDO SENS
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para que sejam utilizados na guarnição das unidades de ensino da rede pública municipal de ensino, a fim de assegurar a segurança, o conforto e o bem-estar das crianças matriculadas, a aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha se faz necessária.

3. DA METODOLOGIA

- a) A Prefeitura através da Secretaria de Educação emitirá Solicitação de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Solicitação a empresa vencedora terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do bem no endereço citado na Solicitação de Fornecimento.
- b) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.
- c) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- d) **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados nesse edital.
- e) **TODOS OS ITENS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ENTREGUE PELA VENCEDORA CONFORME EVIDENCIADO NO OBJETO DO CERTAME.**

4. DO PRAZO

4.1. As entregas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



solicitação de fornecimento.

5. DO LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os itens deverão ser entregues de acordo com a solicitação e especificações exigidas pela Secretaria de Educação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os itens deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento e fiscalização da Secretaria de Educação.

6.2. O proponente contratado deverá entregar os itens conforme solicitação da Secretaria de Educação.

7. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente para o exercício de 2023.

8. PAGAMENTOS

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do material, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

9. PREÇOS MÁXIMOS e ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

9.1 Todos os produtos ofertados deverão ter garantia de no mínimo 12 meses

9.2. A proposta que apresentar valor unitário superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p>FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS DE 4 BOCAS, DE BAIXA PRESSÃO. A estrutura é confeccionada em aço carbono super resistente com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada e suas grelhas e queimadores produzidos em ferro fundido. Possui 4 bocas duplas e queimadores com alto rendimento e potência, sendo sua potência de 5.586 kcal/h para modelo duplo.</p> <p>MODELO: M4D4 em linha Estrutura em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Funcionamento a gás GLP baixa pressão; 4 queimadores duplos; Grelha em ferro 40x40 em ferro fundido; Mesa com perfil 10 cm Registro cromado ¼; Potência do queimador duplo: 5.586 kcal/h; Bandeja coletora de resíduos em aço galvanizado; Consumo do queimador do forno 70: 0,380 kg/h; Altura: 82 cm; Largura: 1,06 m; Profundidade: 1,06 m; Peso: 93,5kg Bandeja coletora de resíduos em aço galvanizado para melhor utilização do fogão e tubo distribuidor (varão) de 1" com acabamento cromado, possuindo tampão e entrada de gás reversível.</p>	UNID	8	2.369,40	18.955,20
2	<p>FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS DE 6 BOCAS, DE BAIXA PRESSÃO. A estrutura é confeccionada em aço carbono super resistente com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada e suas grelhas e queimadores produzidos em ferro fundido. Possui 3 bocas duplas e 3 bocas simples e queimadores com alto rendimento e potência.</p> <p>MODELO: M6D3 Estrutura em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Funcionamento a gás GLP baixa pressão; 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples; Grelha em ferro 40x40 em ferro fundido; Mesa com perfil 10 cm Registro cromado ¼; Altura: 80 cm; Largura: 153 cm; Profundidade: 106 cm; Bandeja coletora de resíduos em aço galvanizado com acabamento cromado, possuindo tampão e entrada de gás reversível;</p>	UNID	5	3.247,64	16.238,20
3	<p>BUFFET TÉRMICO COM 8 CUBAS BANHO MARIA SELF SERVICE INOX – ADULTO. Com corre pratos dos dois lados. Ajustar a altura para as crianças.</p> <p>MEDIDAS TOTAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura: 131,5 cm; • Largura: 61,5 cm; • Profundidade: 139,3 cm; 	UNID	5	3.618,81	18.094,05
4	<p>REFRESQUEIRA 16 LITROS ELÉTRICA. Equipamento de acordo com a Portaria 371/09 do inmetro, com selo de conformidade expedido pelo inmetro. Reservatória com altíssima resistência a quebra e de fácil higienização. Gabinete em aço inox escovado. Sistema de agitação com pá, indicado para bebidas de maior e de menor densidade. Voltagem 220V. teclas independentes para o comando da refrigeração e dos agitadores. Compressor hermético de refrigeração com alto rendimento, baixo consumo e super silencioso. Gás refrigerantes, age sem agredir a natureza.</p> <p>MEDIDAS TOTAIS: Altura: 75 cm</p>	UNID	12	1.815,94	21.791,28

	Largura: 55 cm Profundidade: 30 cm Peso bruto 25 Kg Torneira: 1 unidade Capacidade: 16 litros				
5	GELADEIRA INOX 6 PORTAS. Armazenamento de produtos resfriados, bebidas e alimentos; 100% poliuretano injetado; lateral inox; portas cegas; 03 prateleiras reguláveis; sistema de refrigeração: ar forçado; revestimento externo frontal em aço inox brilho; controlador digital com degelo automático; motor no teto; 6 meses de garantia. Sistema de ar forçado (Frost Free), Portas com sistema anti-transpirante e puxadores embutidos. MEDIDAS TOTAIS: Altura: 2050 mm Comprimento: 1700 mm Profundidade: 600 mm Peso bruto 187 kg Temperatura: +2°C à +8°C Capacidade total: 1290 litros	UNID	10	9.558,95	95.589,50
6	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 100 LITROS COLUNA + FILTRO. Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em EPS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 Certificado pelo INMETRO; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; • Motor Elgin 1/6+ hp 127v (2,3A) 290w OU 220v (1,3A) 60Hz-280W; • Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); Consumo médio: 12,06 kw/h mês; MEDIDAS TOTAIS: <ul style="list-style-type: none"> • Altura da entrada de água em relação ao solo: 1,29m; • Altura do ponto de esgotamento em relação ao solo: 46cm; • Altura da torneira em relação ao solo: 90cm; • Altura do aparador de água em relação ao solo: 69cm (borda superior); • Distância entre o aparador de água e torneira: 27,5cm (fundo do aparador); 	UNID	10	4.046,37	40.463,70
7	FORNO REFRACTÁRIO INDUSTRIAL A GÁS COM CAVALETE. Aço c/ Pintura Epóxi, porta guilhotina com vidro temperado, pedra refratária e controle automático de temperatura através de termostato, além de termômetro para garantir perfeito monitoramento da temperatura durante seu uso. Com acendimento através de gaveta móvel, acompanha cavalete desmontável construído em aço carbono com pintura epóxi na cor preta e kit gás. Fornos fabricados em aço com cavaletes desmontáveis em aço carbono e pintados de preto; Placas refratárias; -Visor em vidro temperado; Porta tipo guilhotina; Controle automático de temperatura (termostato). CARACTERÍSTICAS: Consumo (kg/h): 2,100 kg/h (por queimador); Dimensões externas (AxLxP): 1600 x 1420 x 16 mm; Dimensões internas (AxLxP): 300 x 1180 x 14 mm; Peso líquido: 93 Kgs; Fornos fabricados em aço com cavaletes desmontáveis em aço carbono e pintados de preto; Placas refratárias; Visor em vidro temperado, Porta tipo guilhotina; Controle automático de temperatura (termostato); MEDIDAS TOTAIS:	UNID	5	4.897,00	24.485,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Altura: 1600 mm; • Largura: 1460 mm; • Profundidade: 1640 mm; MEDIDAS INTERNAS: <ul style="list-style-type: none"> • Altura: 300 mm; • Largura: 1180 mm; • Profundidade: 1440 mm; 				
8	BUFFET TÉRMICO COM 8 CUBAS BANHO MARIA SELF SERVICE INOX - INFANTIL. Com corre pratos dos dois lados. Ajustar a altura para as crianças. MEDIDAS TOTAIS: <ul style="list-style-type: none"> • Altura: 70 cm; • Largura: 61,5 cm; • Profundidade: 139,3 cm; 	UNID	9	3.564,33	32.078,97
9	CUBA GASTRONOMICA INOX 201 OU 304. GN 1/4X100 RECHAUD BUFFET. Cuba gastronômica aço inoxidável para buffet GN 1/4" x 100 mm, com alças, produzida totalmente em aço inoxidável de alta qualidade e durabilidade. CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Estampagem monobloco (sem solda); • Material resistente, 100% em aço inoxidável; • Não solta resíduos nos alimentos; • Cantos arredondados e paredes lisas; • Padrão GN, compatível com rechauds e buffets; 	UNID	15	55,50	832,50
10	CUBA GN AÇO INOX 1/3*65. Cuba de aço inoxidável 201 ou 304, com alças. Suporta baixas e altas temperaturas e resiste a operações bruscas com grande resistência e durabilidade. (COM TAMPA)	UNID	15	42,33	634,95
11	CUBA GASTRONÔMICA GN 1/9 X 100 MM. Cuba de aço inoxidável 201 ou 304, com alças. (COM TAMPA) Capacidade: 900 ml.	UNID	15	48,00	720,00
12	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL. Capacidade mínima de 5l em conformidade com a NR-12 e INMETRO. CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade 5 litros; • Potência 500w, 220v; • Anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica; • Cuba de aço inox de 5 litros; • 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho); • Garantia 12 meses; 	UNID	10	2.400,00	24.000,00
13	EXTRATOR DE SUCO. Máquina profissional bivolt, fabricado com materiais da mais alta qualidade, dispõe de um gabinete em aço inox e câmara de sucos em alumínio, acompanhado também de tampa, peneira, vasilha coletora de plástico e duas castanhas, uma pequena e outra grande, extraíndo o suco com o máximo de aproveitamento. Equipado com um motor de 0,5 CV, o extrator de suco atinge uma rotação de 1750 rpm. Com peças facilmente desmontáveis. CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Material do corpo: Aço inox; • Material da caçamba: Aço inox; • Material da tampa: Aço inox; • Material do copo: Jarra plástica rígida; • Material das carambolas: Plástico rígido 	UNID	10	609,73	6.097,30
14	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO 4 LITROS. Liquidificador industrial em inox, baixa rotação, 220v, rotação acima de 18000 rpm, com copo monobloco com capacidade 4 l, com ausência de soldas em suas frestas, com tampa com perfeita vedação, copo em monobloco sem soldas, gabinete e copo em aço inox escovado, potência elétrica mínima do motor: 1.200W.	UNID	10	1.220,37	12.203,70
15	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL. Produzido com materiais de qualidade, o processador de alimentos deve ter motor de	UNID	5	4.914,86	24.574,30

	<p>0,5 CV de potência atende às altas demandas com precisão e praticidade. Com capacidade de realizar cortes combinados, cortes em cubo pequeno e grande, bocal extralargo para acomodar grandes quantidades de alimentos e o empurrador, acessório essencial quando se trata de empurrar alimentos com o formato cilíndrico. Sistema de segurança que permite o acionamento do produto quando a tampa e o braço estão fechados. Os cortes do processador de alimentos deve vim acompanhado de 7 discos que proporcionam diversos tipos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cortes de legumes, verduras e alimentos, como: <ul style="list-style-type: none"> - Corte palito (julienne); - Raladores de 3, 5 e 8 mm; - Fatiadores de 1 e 3 mm; <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tensão elétrica / frequência / fases: 127/220 V / 60 Hz /1; • 1 Potência nominal: 600 W; • Potência do motor: 0,5 CV; • Consumo: 0,6 kW.h ; • Dimensões (AxLxP): 580,00x290,00x520,00 mm; • Dimensões da embalagem (AxLxP): 640,00x400,00x620,00 mm; • Peso líquido / bruto: 27,80 kg / 32,00 kg; • Produção aproximada: 250 kg/h; • Rotação: 380 rpm; • Diâmetro do disco: 203 mm; 				
16	<p>BANHO MARIA ELÉTRICO INDUSTRIAL 24 MARMITAS, 220V. Para o aquecimento de marmitas com seu sistema de banho-maria e com estrutura total em aço inox.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Grelha, corpo e cavalete em aço inox; • Aquecimento por banho-maria; • Resistência em aço inox blindada; • Marmitas quadradas (11x18x5) redondas (14 cm diâmetro); <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 2x 12 marmitas; • Potência: 4000 W; • Consumo: 4,00 kW/h; • Voltagem: 220v; • Dimensões (AxLxC): 97 x 67 x 102 cm; • Peso: 25 kg; 	UNID	3	1.203,66	3.610,98
17	<p>CONSERVADOR/REFRIGERADOR VERTICAL PARA GELO E CONGELADOS. Tripla Ação Porta Cega 577 L, sistema Tripla Ação permite ajuste de temperatura em três faixas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Congelados (diversos): -18° a -22°C - Congelados (gelo/massas): -10° a -15°C - Resfriados: 0o a +7oC <p>Refrigeração estática com serpentina, com degelo manual, Controle de temperatura feito com termostato tripla ação, com 4 prateleiras ajustáveis (reguláveis e inclináveis), pés reguláveis, porta cega em chapa de aço pré-pintada. Conservação de gelo e de produtos congelados ou conservação de produtos resfriados</p> <p>TEMPERATURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Congelados (diversos): -18° a -22°C; • Congelados (gelo/massas): -10° a -15°C; • Resfriados: 0° a +7°C; • Refrigeração: Estática com serpentina, com degelo manual; • Gás refrigerante R290; 	UNID	10	6.560,40	65.604,00

	<ul style="list-style-type: none"> Controle de Temperatura: Termostato tripla ação; Prateleiras aramadas: 4 níveis reguláveis e inclináveis; Porta: Cega Fechamento automático; Pés niveladores; Dimensões internas: 565x668x1540mm (FxPxA); <p>CAPACIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none"> 54 pacotes de gelo 3kg ou 42 pacotes de gelo 5kg; Frente (mm) 675; Profundidade(mm) 814; <p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Altura(mm) 1994; Peso bruto(kg) 96; Capacidade bruta(litros) 577; Tensão(V) 127 ou 220; Frequência(Hz) 60; Consumo kWh/dia(60Hz) 4,56; Classe 4; 				
18	<p>BALANÇA DIGITAL, COMPUTADORA LED TOUCH. Balança totalmente injetada em ABS, Prato de pesagem em inox, Balança Computadora –6/15/35Kg x 2/5/0g : DCL 6/15/35KG, com o SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Grava 10 preços unitários; Ângulo bateria de 72 h; Capacidade (kg) 35KG Divisão (g) 2/5/10G; Dimensão da plataforma (mm): C 320 x L 230; Mínimo de pesagem (g) 40G, Tara 9,995; 5 dígitos; Alimentação Fonte Externa - Bivolt Automático para 110/220 VCA com tolerância de -15% a + 10%; <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> Teclado 16 Teclas de Fácil Digitação, SELO DO INMETRO; Modelo aprovado pela Portaria 236 Interface de Comunicação; Não se aplica Temperatura de Operação De 0° a 40oC Display; Consumo 15W; Dimensão da balança (mm) Completa C 320 x L 320 x A 110; Bateria Duração de até 72Horas; Tamanho e peso da caixa (LxCxA) 15,5 x 38 x 38 - 2.8Kg; Possui a capacidade de pesagem de 6/15/35kg; . Modo de pesagem; Visores para peso, preço por quilo e cálculo automático de preço total; Display Led Vermelho; Teclado TOUCH com 16 teclas; Memória para até 10 itens; 	UNID	5	960,20	4.801,00
19	<p>BALANÇA COMERCIAL DIGITAL, COM BATERIA 35KG. Cor Grafite.</p> <p>MODELO DETALHADO:</p> <p>Balança Superfície de apoio Comprimento da superfície de apoio 330 mm; Largura da superfície de apoio 280 mm; Material da superfície de apoio Aço inoxidável;</p> <p>FUNÇÕES:</p>	UNID	5	1.360,13	6.800,65

	Com teclado Sim Com tecla tara Sim Com tecla zero Sim Com impressora Não Funções Pré-embalagem				
20	<p>PICADOR CORTADOR FATIADOR LEGUMES FRUTA, GRANDE PROFISSIONAL TRIPÉ. Garantia: 06 meses contra defeitos de fabricação, INOX 1;</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo: Tripé Grande; • Corpo: Alumínio Fundido; • Cabo: Alumínio Fundido; • Basculante / Dentes: Polietileno; • Pintura: Eletrostática; • Colunas: Tubo de Aço 5/8; • Facas / Corte: Aço Inox 10mm; • Fixação: Pés de Tubo Aço de 5/8 (Tripé); <p>MEDIDAS DO TRIPÉ:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Largura: 36 cm; • Altura: 109 cm; • Profundidade: 44 cm; • Peso: 3,2 Kg; 	UNID	10	318,08	3.180,80
21	<p>PANELA DE PRESSÃO 13 L. confeccionada em alumínio, designe moderno e alta tecnologia, garantindo fácil manuseio, segurança e grande capacidade de produção. Acabamento com polimento de alto brilho. Panela de pressão 100% segura, sendo certificada pelo inmetro e garantia por dois anos. A pressão de trabalho é de 80 Kpa, oferecendo maior rapidez no cozimento de alimentos e consequente economia de energia. Borrachas de vedação e válvulas são de silicone que garante uma perfeita vedação, mesmo quando submetidas a altas temperaturas em função do cozimento dos alimentos. Este possui Uma janela de segurança que funcionará caso a pressão interna se eleve acima do normal. Sistema de oito travas garante o perfeito travamento da panela, assim como evita que seja aberta enquanto houver pressão interna. Grelha de alumínio e alças confeccionadas em baquelite, com designe anatômico, resistem ao calor propagado pelas paredes das panelas ao serem levadas ao fogão. Borrachas de vedação e válvulas são de silicone que garante uma perfeita vedação, mesmo quando submetidas a altas temperaturas em função do cozimento dos alimentos. Neste modelo de panela conta também com uma janela de segurança que é um sistema adicional que funcionará caso a pressão interna se eleve acima do normal. Sistema de oito travas, garante o perfeito travamento da panela, assim como evita que seja aberta enquanto houver pressão interna.</p> <p>Medidas Panela De Pressão Profissional 13 l:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diâmetro: 33,00 cm; • Altura: 16,00 cm; • Espessura: 4,60 m • Capacidade: 13,00 l; 	UNID	10	471,98	4.719,80
22	<p>PANELA DE PRESSÃO 18 L. Panela de Pressão Profissional 22, confeccionada em alumínio, designe moderno e alta tecnologia, garantindo fácil manuseio, segurança e grande capacidade de produção. Acabamento com polimento de alto brilho. Panela de pressão 100% segura, sendo certificada pelo inmetro e garantia por dois anos. A pressão de trabalho é de 80 Kpa, oferecendo maior rapidez no cozimento de alimentos e consequente economia de energia. Borrachas de vedação e válvulas são de silicone que garante uma perfeita vedação, mesmo quando submetidas a altas temperaturas em função do cozimento dos alimentos. Este possui Uma janela de segurança que funcionará caso a pressão interna se eleve acima do normal. Sistema de oito travas garante o perfeito travamento da panela, assim como evita que seja aberta enquanto houver pressão interna. Grelha de alumínio e alças confeccionadas em baquelite, com designe anatômico, resistem ao calor propagado pelas paredes das panelas ao serem levadas ao fogão. Borrachas de vedação e válvulas são de silicone que garante uma perfeita vedação, mesmo quando submetidas a altas temperaturas em função do cozimento dos alimentos. Neste modelo de panela conta também com uma janela de segurança que é um sistema adicional que funcionará caso a pressão interna se eleve acima do normal. Sistema de oito travas, garante o perfeito</p>	UNID	10	478,61	4.786,10

	<p>travamento da panela, assim como evita que seja aberta enquanto houver pressão interna.</p> <p>MEDIDAS PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 22:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diâmetro: 33,00 cm; • Altura: 16,00 cm; • Espessura: 4,60 mm; • Capacidade: 22 l; 				
23	<p>PANELA DE PRESSÃO 22 L. Panela de Pressão Profissional 22, confeccionada em alumínio, designe moderno e alta tecnologia, garantindo fácil manuseio, segurança e grande capacidade de produção. Acabamento com polimento de alto brilho. Panela de pressão 100% segura, sendo certificada pelo inmetro e garantia por dois anos. A pressão de trabalho é de 80 Kpa, oferecendo maior rapidez no cozimento de alimentos e consequente economia de energia. Borrachas de vedação e válvulas são de silicone que garante uma perfeita vedação, mesmo quando submetidas a altas temperaturas em função do cozimento dos alimentos. Este possui Uma janela de segurança que funcionará caso a pressão interna se eleve acima do normal. Sistema de oito travas garante o perfeito travamento da panela, assim como evita que seja aberta enquanto houver pressão interna. Grelha de alumínio e alças confeccionadas em baquelite, com designe anatômico, resistem ao calor propagado pelas paredes das panelas ao serem levadas ao fogão. Borrachas de vedação e válvulas são de silicone que garante uma perfeita vedação, mesmo quando submetidas a altas temperaturas em função do cozimento dos alimentos. Neste modelo de panela conta também com uma janela de segurança que é um sistema adicional que funcionará caso a pressão interna se eleve acima do normal. Sistema de oito travas, garante o perfeito travamento da panela, assim como evita que seja aberta enquanto houver pressão interna.</p> <p>MEDIDAS PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 22:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diâmetro: 33,00 cm; • Altura: 16,00 cm; • Espessura: 4,60 mm; • Capacidade: 2l; 	UNID	10	550,70	5.507,00
24	<p>CARRINHO DE SERVIÇO 03 BANDEJAS INOX. Dispositivo para transporte em inox 430.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura e bandejas em aço inox 430; • Bandejas com bordas; • Rodízios com travas; 	UNID	5	1.405,39	7.026,95
25	<p>MESA INOX 140X70 CM. Em inox 430, com prateleira gradeada para guardar panelas, equipamentos e matéria-prima. Estrutura em aço com tratamento DFD (Desengraxante, Fosfatizante e Decapante), os apoios passam por processo de galvanização eletrolítica, o que aumenta a resistência contra oxidação.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material do tampo: Aço inox; • Material da estrutura: Aço carbono c/ pintura epóxi; • Tampo: suporta aproximadamente 100 Kg distribuídos; • Prateleira: suporta aproximadamente 40 Kg distribuídos; • Espessura do tampo: 0,5 mm; • Peso: 24,75 Kg; 	UNID	10	977,77	9.777,70
26	<p>MESA INOX 430 0,5MM 100 X 70 CM COM PRATELEIRA. Com prateleira gradeada para guardar panelas, equipamentos e matéria-prima, estrutura em aço com tratamento DFD (Desengraxante, Fosfatizante e Decapante), os apoios passam por processo de galvanização eletrolítica, o que aumenta a resistência contra oxidação.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material do tampo: aço inox; • Material da estrutura: aço carbono c/ pintura epóxi; • Tampo: suporta aproximadamente 100 Kg distribuídos; • Prateleira: suporta aproximadamente 40 Kg distribuídos; • Espessura do tampo: 0,5 mm; • Peso: 24,75 Kg; 	UNID	10	651,66	6.516,60

27	<p>MESA TAMP. INOX 190X70 CM. Com prateleira gradeada para guardar painéis, equipamentos e matéria-prima; estrutura em aço com tratamento DFD (Desengraxante, Fosfatizante e Decapante), os apoios passam por processo de galvanização eletrolítica, o que aumenta a resistência contra oxidação.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material do tampo: aço inox; • Material da estrutura: aço carbono; • Pintura: epóxi; • Tampo: suporta aproximadamente 100 Kg distribuídos; • Prateleira: suporta aproximadamente 40 Kg distribuídos; • Espessura do tampo: 0,5 mm; • Peso: 33,45 Kg; • Altura: 85 cm; • Comprimento (lateral): 70 cm; • Largura (frente): 1,90 m; 	UNID	10	1.275,93	12.759,30
28	<p>PRATO FUNDO EM AÇO INOX. Totalmente feito em aço inox AISI 304 ou 430, liga 18/10.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produto inteiro, sem emendas; • Aço inox polido; • Inquebrável; • Dimensões do prato: 22 cm x 22 cm x 2,5 cm; 	UNID	500	6,48	3.240,00
29	<p>GARFO EM AÇO INOX. Totalmente feito em aço inox AISI 304 ou 430, liga 18/10.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peça com polimento em alto brilho com detalhes em baixo relevo no cabo, valorizando seu design; • Produto inteiro, sem emenda; • Inquebrável; • Decoração: Baixo relevo; • Material: Aço Inoxidável; • Dimensões (Sem embalagem): 18 x 2,4 cm Dimensões: 18,5 x 2,4 x 2,7cm; • Embalagem contendo 12 garfos de Mesa Inox; 	DUZIA	100	72,50	7.250,00
30	<p>COLHER MESA INOX: totalmente feito em aço inox aisi 304 ou 430, liga 18/10.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peça com polimento em alto brilho com detalhes em baixo relevo no cabo, valorizando seu design; • Produto inteiro, sem emenda; • Inquebrável; • Decoração: Baixo relevo; • Material: Aço Inoxidável; • Dimensões (Sem embalagem): 18 x 4 cm Dimensões: 18,22 x 4,2 x 3,5cm; • Embalagem contendo 12 colheres de mesa Inox; 	DUZIA	100	60,41	6.041,00
31	<p>COLHER SOBREMESA INOX PEQUENA: totalmente feito em aço inox aisi 304 ou 430, liga 18/10.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peça com polimento em alto brilho com detalhes em baixo relevo no cabo, valorizando seu design; • Produto inteiro, sem emenda; • Inquebrável; • Decoração: Baixo relevo; • Material: Aço Inoxidável; • Embalagem contendo 12 colheres de sobremesa Inox; 	DUZIA	100	43,75	4.375,00
32	<p>TAÇA SOBREMESA INOX. Totalmente feito em aço inox AISI 304 ou 430, liga 18/10.</p>	UNID	500	4,41	2.205,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Cor: Inox; • Material: Inox; • Formato: Redonda; • Dimensões: 10,5 x 9 x 2,6cm; 				
33	<p>CANECA INOX 300ML. Totalmente feito em aço inox AISI 304 ou 430, liga 18/10.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peça com polimento em alto brilho com detalhes em baixo relevo no cabo, valorizando seu design; • Produto inteiriço, sem emenda; • Inquebrável; • Material: Aço Inoxidável; 	UNID	500	7,40	3.700,00
34	<p>COPO INOX 240ML. Totalmente feito em aço inox AISI 304 ou 430, liga 18/10.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peça com polimento em alto brilho com detalhes em baixo relevo no cabo, valorizando seu design; • Produto inteiriço, sem emenda; • Inquebrável; • Material: Aço Inoxidável; 	UNID	500	5,35	2.675,00
35	<p>TIGELA BOWL 22CM INDIVIDUAL. Totalmente feito em aço inox AISI 304 ou 430, liga 18/10.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reforçado e resistente; • Aço inox; 	UNID	50	32,33	1.616,50
36	<p>TIGELA BOWL 30CM INDIVIDUAL. Totalmente feito em aço inox AISI 304 ou 430, liga 18/10.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reforçado e resistente; • Aço inox; 	UNID	50	42,66	2.133,00
37	<p>TIGELA BOWL 40CM INDIVIDUAL. Totalmente feito em aço inox AISI 304 ou 430, liga 18/10.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reforçado e resistente; • Aço inox; 	UNID	50	56,00	2.800,00
38	<p>PEGADOR UNIVERSAL CABO LONGO 28CM. Totalmente feito em aço inox AISI 304 ou 430, liga 18/10.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peça com polimento em alto brilho com detalhes em baixo relevo no cabo, valorizando seu design; • Produto inteiriço, sem emenda; • Inquebrável; • Material: Aço Inoxidável; 	UNID	20	12,50	250,00
39	<p>PEGADOR DE MASSA 20CM. Totalmente feito em aço inox AISI 304 ou 430, liga 18/10.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peça com polimento em alto brilho com detalhes em baixo relevo no cabo, valorizando seu design; • Produto inteiriço, sem emenda; • Inquebrável; • Material: Aço Inoxidável; 	UNID	50	11,50	575,00
40	<p>PEGADOR DE MACARRÃO COM CABO LONGO 28CM. Totalmente feito em aço inox AISI 304 ou 430, liga 18/10.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peça com polimento em alto brilho com detalhes em baixo relevo no cabo, valorizando seu design; • Produto inteiriço, sem emenda; • Inquebrável; • Material: Aço Inoxidável; 	UNID	50	11,00	550,00
41	<p>CONCHA PEQUENA. Concha fabricada em alumínio resistente.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diâmetro: 10,0cm; mesma especificação • Cabo: 33,0cm; 	UNID	50	7,05	352,50
42	<p>CONCHA MÉDIA. Concha fabricada em alumínio resistente.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diâmetro: 10,0cm; mesma especificação 	UNID	50	19,00	950,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Cabo: 33,0cm; 				
43	<p>CONCHA GRANDE. Concha fabricada em alumínio resistente.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diâmetro: 10,0cm; mesma especificação • Cabo: 33,0cm; 	UNID	50	27,50	1.375,00
44	<p>ESPÁTULA PARA CHAPA RETA. Espátula Reta, de aço inox AISI 304 ou 430, liga 18/10. m. Com cabo na cor branca feito de polipropileno e a ponta feita de aço inoxidável. Com um comprimento total de 25,5 cm. Dimensões da peça</p>	UNID	30	27,93	837,90
45	<p>ESPÁTULA DOBRADA 12 CM. Cabo polipropileno e ponta em aço inox AISI 304 ou 430, liga 18/10.. Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Espátula 90mm; • Dimensões da peça: 28 x 9 x 3,7cm; qual especificação da dimensão? • Material: Aço inoxidável, PP; • Espessura: 1mm; 	UNID	30	31,79	953,70
46	<p>FACA PROFISSIONAL 8 POL. Faca pro premium 8" 35,5cm. Indicada para corte de carnes, frutas e legumes. Possui protetor de ponta. Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aço inox AISI 304 ou 430, liga 18/10m; • Cabo em polipropileno; • Tamanho: 35,5 cm; 	UNID	30	35,62	1.068,60
47	<p>FORMA PÃO 1,8L. Com borda alta N 3 em alumínio. Desenvolvidas com alumínio de excelente qualidade, são muito resistentes, não absorvem cheiro, cor ou sabor dos alimentos, e podem ir ao forno e a lava louça. Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Alumínio Medidas Internas aproximadas: • Altura: 6 cm; • Comprimento (interno): 28 cm; • Largura (interna): 11 cm; • Capacidade: 1,8 Litros; 	UNID	15	16,20	243,00
48	<p>ASSADEIRA ALUMÍNIO. 60X40X3,5 CM. Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formas/assadeira; • Material: Alumínio; • Tipo: Lisa; • Medidas: 2 cm A x 40 cm L x 60 cm P; 	UNID	15	57,00	855,00
49	<p>ASSADEIRA LISA 58X70X3,5 CM.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Medida Externa: 58x70 cm; • Medida Fundo: 55x66 cm; • Altura: 3,5 cm; • Reforçada com arame na borda; • Material: FLANDRES, material composto de ferro e estanho; 	UNID	15	68,66	1.029,90
50	<p>BULE HOTEL N18. Em alumínio polido com capacidade para 5.77 litros.</p>	UNID	10	74,63	746,30
51	<p>CHALEIRA HOTEL INDUSTRIAL Nº 22. Em alumínio polido com capacidade 5,3 litros. Com cabo de baquelite industrial alumínio nacional. Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura: 28cm; • Diâmetro: 22cm; • Capacidade: 5,3 Litros; 	UNID	10	83,00	830,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Peso: 0,750kg; 				
52	<p>ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA ARROZ, MACARRÃO E AFINS 11 LITROS. Escorredor industrial de alumínio polido reforçado com diâmetro de boca de 40cm com alça de alumínio de vergalhão, com capacidade de 11 litros.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diâmetro da boca: 40cm; • Diâmetro do fundo: 20cm; • Altura: 20cm; • Capacidade: 11L; 	UNID	15	87,00	1.305,00
53	<p>CAÇAROLA HOTEL N40 1R. Caçarolas linha hotel em alumínio. Fabricado com alto padrão de qualidade em alumínio, com pegadores laterais de alumínio e tampa em alumínio. Alças super resistentes.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura: 21 cm; • Largura: 52 cm; • Profundidade: 21cm; • Peso: 1,626; • Capacidade: 20,2 L; 	UNID	15	191,33	2.869,95
54	<p>CAÇAROLA HOTEL N24. Caçarola hotel em alumínio com tampa e alça número 17. Fabricado com alto padrão de qualidade em alumínio, com pegadores laterais de alumínio e tampa em alumínio. Alças super resistentes.</p>	UNID	15	71,50	1.072,50
55	<p>CAÇAROLA HOTEL N30. Caçarola hotel em alumínio com tampa e alça N30. Fabricado com alto padrão de qualidade em alumínio, com pegadores laterais de alumínio e tampa em alumínio. Alças super resistentes.</p>	UNID	15	83,33	1.249,95
56	<p>CAÇAROLA HOTEL N32. Caçarola hotel em alumínio com tampa e alça N30. Fabricado com alto padrão de qualidade em alumínio, com pegadores laterais de alumínio e tampa em alumínio. Alças super resistentes.</p>	UNID	15	111,33	1.669,95
57	<p>CAÇAROLA HOTEL N18. Caçarola hotel em alumínio com tampa e alça, número 17. Fabricado com alto padrão de qualidade em alumínio, com pegadores laterais de alumínio e tampa em alumínio. Alças super resistentes.</p>	UNID	15	63,50	952,50
58	<p>FRIGIDEIRA GRANDE. Antiaderente Interno Industrial, N°36, 6,5 Litros.</p> <p>Descrição: material ALUMÍNIO</p>	UNID	15	90,33	1.354,95
59	<p>BANDEJA VERDE EM POLIPROPILENO (PP), para ser usada em balcão de distribuição de alimentos, sistema de self-service. Acomoda um prato de refeição, talhars, copo.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho 43×30 cm; • Estrutura reforçada; • Formato retangular; • Pode ser lavada em máquinas industriais e autoclave até 90°C; • Superfície de fácil higienização; • Material Polipropileno (PP); • Cor: verde; 	UNID	30	15,34	460,20
60	<p>ROLO DE MASSA PROFISSIONAL, em polietileno profissional grande Maciço.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho: 50cm x 6,5 cm; qual especificação da dimensão? • Maciço; • Cor branco; • Material: polietileno; 	UNID	30	142,86	4.285,80
61	<p>PENEIRA INOX 18CM. Em aço inox AISI 304 ou 430, liga 18/10.</p>	UNID	30	15,51	465,30
62	<p>PISO PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIETILENO. Estrado resistente.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: preto; • Material: Polietileno de alta Densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35°C); 	UNID	200	31,00	6.200,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Dimensões: 40cm Largura x 40cm Comprimento x 4,5cm altura; • Capacidade estática de Carga: 20 toneladas por m2; • Peso: 1,100Kg por peça; 				
63	<p>AVENTAL EMBORRACHADO. Avental Emborrachado Grande.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho grande, 110x63 cm; • Cor branca; • Unisex, adequado para todos; 	UNID	100	20,33	2.033,00
64	<p>CAIXA VAZADA, 46 L BRANCA. Laterais, fundo e alças vazados. Ombreiras arredondadas.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD); • Dimensões internas: <ul style="list-style-type: none"> - Altura: 28 - Largura: 32 - Comprimento: 51,5 • Dimensões externas: <ul style="list-style-type: none"> - Altura: 31,5 - Largura: 36 - Comprimento: 55,6 • PESO: 1,750 Kg; • CUBAGEM: 0,0630 m³/unidade • CUBAGEM PACOTE COM 3 PEÇAS: 0,1260 m³/unidade • CAPACIDADE: 46L • Pode ser empilhada; 	UNID	100	49,66	4.966,00
65	<p>BACIA PLÁSTICA CANELADA, 34 LITROS. Bacia plástica resistente redonda, para alimentos. Fabricada em polipropileno, atóxica e com boa estabilidade térmica, em material virgem de primeira qualidade, canelada, reforçada, na cor branca.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Polipropileno; • Atóxica; • Capacidade: 34 litros; • Cor: branca; • Redonda; 	UNID	100	73,50	7.350,00
66	<p>BACIA PLÁSTICA CANELADA, 13,5 LITROS. Bacia plástica resistente redonda para alimentos. Fabricada em polipropileno, atóxica e com boa estabilidade térmica, em material virgem de primeira qualidade, canelada, reforçada, na cor branca.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Polipropileno; • Atóxica; • Capacidade: 13,5 litros; • Cor: branca; • Redonda; 	UNID	100	35,66	3.566,00
67	<p>CAIXA COM TAMPA 4,5 LITROS, 1 R. Caixa plástica altamente resistente para alimentos. Fabricada em polipropileno, atóxica e com boa estabilidade térmica, em material virgem de primeira qualidade, canelada, reforçada, na cor branca.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Linha monobloco; • Estrutura hiper reforçada; • Empilhável e encaixável; • Opção com tampa; 	UNID	100	28,33	2.833,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Pode ir ao Freezer até -18°C; • Pode ser lavada em máquinas industriais e autoclave até 90°C; • Fácil higienização; • Ideal para armazenamento, transporte e exposição de alimentos; • Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD); • Tamanho: 32×16,5×12,5 cm; • Capacidade: 4,5 litros; • Cor: Branca Leitosa; 				
68	<p>CAIXA COM TAMPA 6,5 LITROS. Caixa plástica altamente resistente para alimentos. Fabricada em polipropileno, atóxica e com boa estabilidade térmica, em material virgem de primeira qualidade, canelada, reforçada, na cor branca.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Linha monobloco; • Estrutura hiper reforçada; • Empilhável e encaixável; • Opção com tampa; • Pode ir ao Freezer até -18°C; • Pode ser lavada em máquinas industriais e autoclave até 90°C; • Fácil higienização; • Ideal para armazenamento, transporte e exposição de alimentos; • Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD); • Tamanho 41,5x29x6,5 cm; • Capacidade: 6,5 litros; • Cor: Branca leitosa; 	UNID	100	38,78	3.878,00
69	<p>CAIXA PARA ARMAZENAMENTO COM TAMPA 15 LITROS. Caixa plástica altamente resistente para alimentos. Fabricada em polipropileno, atóxica e com boa estabilidade térmica, em material virgem de primeira qualidade, canelada, reforçada, na cor branca.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Linha monobloco; • Estrutura hiper reforçada; • Empilhável e encaixável; • Opção com tampa; • Pode ser lavada em máquinas industriais e autoclave até 90°C; • Fácil higienização; • Ideal para armazenamento, transporte e exposição de alimentos; • Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD); • Tamanho 42,5(C)×34,5(L)×14,5(A) cm • Capacidade: 15 litros; • Cor: Branca leitosa; 	UNID	100	61,33	6.133,00
70	<p>CAIXA PARA ARMAZENAMENTO SEM TAMPA 15 LITROS. Caixa plástica altamente resistente para alimentos. Fabricada em polipropileno, atóxica e com boa estabilidade térmica, em material virgem de primeira qualidade, canelada, reforçada, na cor branca.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Linha monobloco; • Estrutura hiper reforçada; • Empilhável e encaixável; • Opção sem tampa; • Pode ser lavada em máquinas industriais e autoclave até 90°C; • Fácil higienização; 	UNID	100	59,00	5.900,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Ideal para armazenamento, transporte e exposição de alimentos; • Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD); • Tamanho 53,5x32,8x12,5cm especificar as áreas; • Capacidade: 15 litros; • Cor: Branca leitosa; 				
71	<p>LIXEIRA PEDAL 50 LITROS CM TAMPA E PEDAL. Fabricada em Polipropileno (PP) de alta qualidade as lixeiras com pedal, fabricadas com alta tecnologia. Leve, atóxica e de fácil limpeza pois não possuem vincos em 90°. Ficam 100% vedadas quando a tampa está fechada, evitando que o odor do lixo seja exalado no ambiente.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 595x425x925mm; • Peso: 7,80kg; • Sem vincos em 90°; • 100% vedada; • Material: polipropileno (PP); 	UNID	50	97,00	4.850,00
TOTAL ESTIMATIVO DOS ITENS EM R\$				581.897,03	

*** Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
PLANILHA MODELO DE PROPOSTA (MODELO)

PROCESSO Nº 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 05/12/2023 às 09:00 horas
LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: bnc.org.br

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

OBS: COTAR A PROPOSTA CONFORME PLANILHA DO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

*** Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

LOCAL / DATA: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,

inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada

no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2023.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2023.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____,
com sede na _____, inscrita no
CNPJ _____, por seu representante legal abaixo-assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, ____ de _____ de 2023.

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO Nº 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
REGISTRO DE PREÇOS



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço completo), declara, sob
as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº
082/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

_____, ____ de _____ de 2023.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 123/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, _____, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 082/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os itens deverão ser entregues de acordo com a solicitação e especificações exigidas pela Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 082/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Tiago Dalsasso, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 082/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 082/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no lote anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. As entregas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação de fornecimento.

7.2. Os produtos licitados deverão ser entregues conforme a quantidade e condições estabelecidas na ordem de compra.

7.3.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa